



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Agnes Liedtke**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00588637/2024-22

**Interessado:** Agnes Liedtke

**Assunto:** EDITAL DE DIVULGAÇÃO

### **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR – EM SUBSTITUIÇÃO**

A E.E. Agnes Liedtke nos termos da Resolução Seduc 52/2022, alterada pela Resolução Seduc 09/2024, que trata a Lei Complementar 1396/2023 que altera a Lei Complementar 1374/2022., torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

#### **- DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### **- DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:**

- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.
- ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

- pertencer, de preferência, a Unidade Escolar em que se dará a designação;
- carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- participar de orientações presenciais ou a` distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

#### **- PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

#### **- ENTREVISTA**

A entrevista constará da apresentação da proposta de trabalho para o posto, objeto de sua inscrição, no dia **05/09/2024**, às **09 horas**.

#### **- DOCUMENTOS**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo a` proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital;
- Currículo Profissional.

#### **- DAS INSCRIÇÕES**

Local: E.E. Agnes Liedtke – Av. Gregório Sulian, nº 2623 – Bairro Jd. Alda, Pereira Barreto/SP.

Período: **02/09/2024 e 03/09/2024**

Horário: 08h as 15h30

#### **- DISPOSIÇÕES FINAIS**

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo **obrigatoriamente 25 (vinte e cinco) horas no período noturno**.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

## VIII - DA VAGA OFERECIDA

Uma (01) vaga para Vice-Diretor Escolar, em substituição, no período de 05/09/2024 a 26/11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Dos Reis, Diretor de Escola**, em 30/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038233993** e o código CRC **4E94C26A**.